

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM N° 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus respeitosos cumprimentos, submeto à tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “*acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 5.075, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e transferências às Entidades que especifica, e dá outras providências*”.

Trata-se de inclusão de dispositivo no referido diploma legal visando a vincular os recursos a serem transferidos ao SIMSAÚDE, na ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), à utilização em ação regional de controle de zoonoses, mais especificamente em campanha de esterilização de animais domésticos, principalmente cadelas, beneficiando vinte e quatro municípios consorciados.

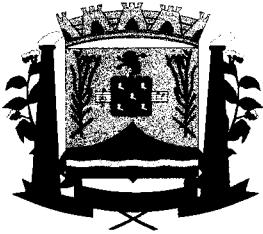
Oportuno reiterar que a castração, que não causa danos aos animais, é uma ação de saúde pública, e das mais eficazes medidas contra a reprodução indiscriminada de cães.

Nas fêmeas, elimina a possibilidade de virem a contrair doenças como cancro do ovário ou do útero e outras doenças que, se não tratadas, poderão conduzir à morte do animal. Ainda segundo estudos, nas cadelas esterilizadas antes do primeiro cio o risco é praticamente nulo de desenvolver tumores mamários, com indicativos de que vivem aproximadamente 26% a mais do que animais não castrados

A inclusão do referido parágrafo único visa, portanto, revestir de segurança jurídica a transferência e a aplicação dos recursos, para o que solicitamos o apoio e aprovação de V.Exas.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho  
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 8 /2023

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 5.075, de 27 de dezembro de 2022, que “autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e transferências às Entidades que especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.075, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

*Art. 1º (...)*

*“Parágrafo Único. A Contribuição autorizada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sob projeto-atividade 0.351, será destinada a campanha de esterilização de animais domésticos em Ubá e demais municípios consorciados, em ação regional de controle de zoonoses”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de fevereiro de 2023

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

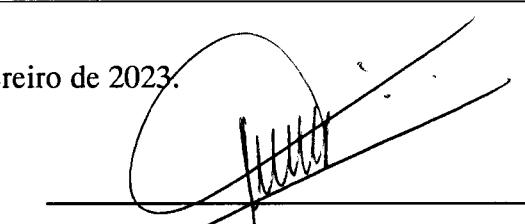
PROJETO DE LEI N.º 18/2023

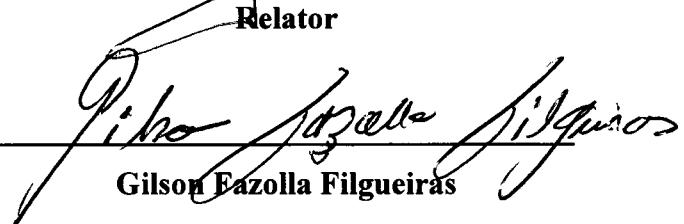
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

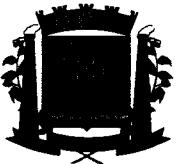
	José Carlos Reis Pereira
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 27 de fevereiro de 2023.

  
Relator

  
Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 18/2023

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Relator

José Maria Fernandes  
Presidente